OBJETO DA LICITAÇÃO:

ESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E ASSESSORIA COM A PROFESSORA MARIA TERESA SCHEIDER HOELSCHER, AONDE ACONTECERA A III CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE) COM O TEMA A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - SNE E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, NO DIA 14 DE MAIO DE 2018"

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Maio de 2018, às 16:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 4701/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 125/2018, Licitação nº 12/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao que rege a constituição Federal foi convocada a participar da III Conferencia Nacional De Educação (CONAE) através da lei nº 13.005/2014 e o decreto de 09 de maio de 2016, que determina a realização da CONAE e consequentemente o município de forma obrigatória precisa realizar a CONAE a nível municipal, sendo dessa forma responsável para a contratação de uma empresa que realize a formação e o acompanhamento da realização da conferencia e discussão dos eixos temáticos. - Considerando que a UCEFF oferece temas de alta relevância com palestrantes de primeira linha que gozam de alto conceito junto aos educadores nacionais e internacionais; - Considerando que a UCEFF atende a necessidade dos professores buscar constante aperfeiçoamento com temas atuais; - Considerando que a UCEFF é a única universidade dentro da área de abrangência da unidade de atendimento de Itapiranga; - Considerando que para atender a demanda e visando o cumprimento da legislação, e a obrigatoriedade da realização da CONAE justifica-se a contratação da UCEFF que possui profissionais qualificados para realizar a assessoria ao município; Tunápolis - SC. 09 de maio de 2018 ANGELITA STULP BOURSCHEID Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação de cursos de capacitação pode, em tese, ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidos os comandos da norma. O Tribunal de Contas da União já dirimiu controvérsia acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação, na modalidade de inexigibilidade, de cursos externos, tendo considerado que: "...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II" (Decisão 439/98-Plenario. Sessão 15/07/1998. DOU 23/07/1998). Tunápolis - SC. 09 de maio de 2018 Alcides Luis Hofer Assessor Jurídico

Participante: 8697 - **UCEFF- UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADE L**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pagamento de despesas para a UCEFF que prestara acessória através da professora Maria Teresa Schneider Hoelscher com palestra e acessória para a realização da Conae no dia 14 de Maio em Tunápolis.	UN	1,00		0,0000	1.850,00	1.850,00

Total do Participante --------> 1.850,00

Total Geral ----------> 1.850,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tunápolis, 9 de Maio de 2018

COMISSÃO:

NELCINA MARIA DECKER	- -	Presidente da Comissão de Licitação
SHEILA INÊS BIEGER	- -	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
JOSÉLI TERESINHA BECKER HOFMANN	- -	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELÓI WINK	- -	COORDENADOR DOS ESPORTES
PAULO GROTH	- -	Mecânico